

O que fazer?



Professor teve contato com caso suspeito ou confirmado



Se estava com máscara adequada, vacinação completa e não apresenta sintomas: não necessita de isolamento.

ou



Se não estava com máscara durante o contato: isolamento por 7 dias.



Notificar a chefia imediata e a CoAVS via formulário em <http://coavs.unb.br/notifica> ou e-mail nvsaude@unb.br.



Se houver afastamento, manter os estudantes informados sobre as condutas na disciplina e notificar a coordenação do curso.



Manter atividades que não demandem presença nos espaços físicos da Universidade.



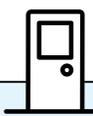
Professor com suspeita de contaminação e sintomas



Notificar a chefia imediata e a CoAVS via formulário em <http://coavs.unb.br/notifica> ou e-mail nvsaude@unb.br.



Isolamento por 10 dias contados do início dos sintomas ou 7 dias se testar negativo no 5º dia.



Suspender as aulas da disciplina durante o período de isolamento.



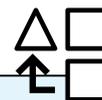
Manter os estudantes informados sobre as condutas na disciplina.



Se ocorrer afastamento, notificar a coordenação do curso e, ao retornar, agendar aulas e atividades de reposição.



Se o afastamento se estender a todas as atividades laborais, buscar orientação junto à Coordenação de Saúde Ocupacional (CSO/DGP) quanto aos procedimentos para licença médica.



Se o afastamento se prolongar por mais de 2 semanas, buscar alternativa junto à coordenação do curso para reduzir prejuízos à turma.



Professor com covid confirmada



Notificar a chefia imediata, a coordenação do curso e a CoAVS via formulário em <http://coavs.unb.br/notifica> ou e-mail nvsaude@unb.br.



Isolamento por 10 dias.



Suspender as aulas da disciplina durante o período de isolamento.



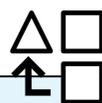
Se o afastamento se estender a todas as atividades laborais, buscar orientação junto à Coordenação de Saúde Ocupacional (CSO/DGP) quanto aos procedimentos para licença médica.



Retornar às aulas após o isolamento apenas se estiver sem sintomas há 24 horas, e sem uso de antitérmicos.



Ao retornar, agendar aulas de reposição, se for o caso.



Se o afastamento se prolongar por mais de 2 semanas, buscar alternativa junto à coordenação do curso para reduzir prejuízos à turma.



Se houver necessidade de cancelar a turma, pedir ao coordenador do curso que tome as devidas providências junto ao colegiado de curso, à SAA e ao DEG.



PARA TODA A COMUNIDADE



O uso de máscaras é recomendado em todos os ambientes, especialmente em locais fechados.



A máscara mais adequada para ambientes fechados é a N95 ou pelo menos a cirúrgica com tripla camada.



A adesão ao esquema vacinal completo, incluindo todas as doses de reforço, é fundamental.



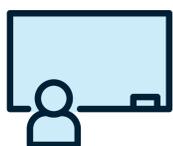
Em caso de suspeita de contaminação, deve-se realizar teste diagnóstico, sempre que possível.



O distanciamento físico mínimo de 1 metro deve ser adotado sempre que possível.



É importante permanecer atento a novas orientações das autoridades sanitárias.



PROFESSORES



Recomenda-se a adoção de mecanismos de comunicação rápida com os estudantes, como grupos de WhatsApp ou do Teams, em todas as turmas.



É possível atribuir exercícios domiciliares com acompanhamento a estudantes afastados com suspeita de covid-19.



Os exercícios domiciliares poderão substituir a presença para cumprimento do mínimo de 75% de frequência nas disciplinas.



O direito à reposição de avaliação é garantido a estudantes que apresentarem atestado médico, mas a exigência do atestado pode ser flexibilizada pelo professor.



Alterações no plano de ensino devem ser imediatamente comunicadas à turma, e horários de reposição de aula devem respeitar a disponibilidade dos estudantes em relação a outras disciplinas em que estejam matriculados.

Bibliografia

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Nota Técnica No 2/2022 - SES/SVS/DIVEP. ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E CONDUÇÃO DE AGREGADO DE CASOS E SURTOS DE COVID-19. Disponível em: <https://cmdpii.com.br/wp-content/uploads/2022/02/NotaTecnicaN22022SESSVDIVEP.pdf>. Acesso em: 20/05/2022.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121>. Acesso em: 22/05/2022.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Nota Técnica No1/2022 - GT Retorno às Atividades Escolares Presenciais – FIOCRUZ - VARIANTE ÔMICRON E O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS. DISPONÍVEL EM: https://agencia.fiocruz.br/sites/agencia.fiocruz.br/files/u35/nota_tecnica_-_01_-_2022_-_07-02-22_rev_gus_diagram_2022-02-10_1.pdf. Acesso em: 27/05/2022.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação – CCAR -Guia de Convivência e Boas Práticas sobre a Covid-19 – ESTUDANTES. Disponível em: http://repositoriocovid19.unb.br/wp-content/uploads/2021/11/guia_convivencia_estudantes.pdf

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. RESOLUÇÃO CEPE Nº 0038/2022 – Publicado no Boletim de Atos Oficiais da UnB em 13/04/2022. Disponível em: https://deg.unb.br/images/legislacao/resolucao_cepe_0038_2022_planejamento_atividades_pandemia.pdf

BRASIL. Decreto-Lei Nº 1044 de 21 de outubro de 1969. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica. Diário Oficial da União de 22.10.1969 e retificado no D.O.U. 11.11.1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1044.htm

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Ensino Superior. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Julho de 2020. <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guiasescolares/protocolo-if>
Centers for Disease Control and Prevention. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/index.html>